

ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO POLICIAMENTO MONTADO DA CAVALARIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANALYSIS OF THE EFFECTIVENESS OF MOUNTED POLICE OF THE CAVALRY OF
THE STATE OF GOIÁS

Cardoso, Luiz Carlos de Oliveira¹
Moura, Diogo Neves²

RESUMO

O presente trabalho teve como escopo a análise do policiamento montado prestado pela Cavalaria do Estado de Goiás e se nesse modelo de policiamento há efetividade prestação de serviço de segurança pública. Partiu-se de pormenorizada pesquisa bibliográfica acerca Cavalaria e ainda de entrevista concedida pelo Comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás acerca das particularidades desse policiamento. Nos resultados foi constatado, por meio de levantamentos das produtividades das Unidades que compõem o CME – Comando de Missões Especiais, que a Cavalaria tem relevante participação no combate a criminalidade com expressivo número de prisões de foragidos da justiça, tráfico ilícito de entorpecentes e outras modalidades delitivas o representa efetiva prestação de serviço público. Verificou-se ainda a ausência de doutrina específica a nortear as atividades da Cavalaria de Goiás.

Palavras-Chaves: Policiamento Montado, Efetividade, Segurança Pública.

ABSTRACT

This essay had as its scope the analysis of the mounted police provided by the Cavalry of the State of Goiás and if in this policing model there is an effective provision of public security service. We lead off with detailed bibliographic research on Cavalry and with an interview given by the Commander of the Mounted Police Regiment of Goiás about the particularities of this policing. In the results it was found, through surveys of the productivity of the units that make up the CME, Command of Special Missions, that the Cavalry has a relevant participation in the fight against crime with a significant number of arrests of outlaws, illicit traffic of narcotics and other offenses, and represents the effective provision of public service. There was also absence of specific doctrine to guide the activities of the Cavalry of Goiás.

Keywords: Mounted Police, Effectiveness, Public Security.

¹ Aluno do Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares, bacharel em Direito e especialista em Direito Processual Civil. e-mail: luizcoc13@hotmail.com

² Professor Orientador da Especialização Polícia e Segurança Pública no Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), Capitão PM Diogo Moura Neves, Bacharel em Direito, Especialista em Direito Público e em Ciências Criminais; email:diogomoura@gmail.com; novembro de 2019.

1 INTRODUÇÃO

O atual cenário da Segurança Pública no Estado de Goiás demonstra constante preocupação das forças policiais em se adequarem no combate as novas tendências de ilícitos que surgem com a evolução tecnológica e social, o que faz surgir grupos policiais especializados no combate a diversos seguimentos criminais.

O policiamento montado ordinário realizado pelo Regimento de Polícia Montada de Goiás, Unidade Militar subordinada ao CME – Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, diante dessa evolução, busca adequar um modelo secular de policiamento a essa nova realidade criminal.

Certo que essa modalidade de policiamento, embora, mantenha suas bases no tradicionalismo e vincula-se a meios insuscetíveis de inovação tecnológica em sua essência, a dizer, o cavalo, ainda assim vem se mostrando altamente produtiva no combate a criminalidade (BRASIL. E.B., 1999).

Então, analisar esse modelo de policiamento e sua efetividade, no contexto de segurança pública, é de fundamental importância para se estabelecer politicas voltadas a valorização do Policiamento Montado Ordinário realizado pela Cavalaria do Estado de Goiás.

A problemática da presente pesquisa reside em demonstrar se o policiamento montado ordinário, realizado pela Cavalaria do Estado de Goiás, revela-se como fonte de efetividade de segurança pública. Questiona-se, então, se esse modelo rudimentar de policiamento promove efetiva segurança pública.

Logo, o objetivo desse trabalho é analisar a atuação da Cavalaria no concernente ao policiamento montado e os seus efeitos junto a Segurança Pública, possibilitando inferir se há, nesse modelo de policiamento, efetiva prestação do serviço de segurança pública.

Especificamente serão analisadas particularidades doutrinarias desse modelo de policiamento, o que será feito por meio da análise de manuais técnicos do Exército Brasileiro e de policias militares de outros entes da federação, bem como dos trabalhos acadêmicos referentes ao assunto e ainda serão analisados os dados referente a produtividade da Cavalaria no policiamento montado ordinário em comparação a produtividade de outras unidades que compõem o CME – Comando de Missões Especiais que atuam na região metropolitana da capital de Goiás, perquirindo-se acerca da efetividade da prestação de serviço de segurança pública nessa modalidade de policiamento. Será também realizado

trabalho de campo por meio de entrevista ao comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás, onde serão elucidados detalhes operacionais e estruturais que cercam o Policiamento Montado Ordinário da Cavalaria de Goiás.

O policiamento montado ordinário em tela, além de representar a tradição guardada pela corporação miliciana, ainda se mostra atuante na finalidade fim policial, qual seja, o policiamento ostensivo preventivo. Analisar de forma científica a efetividade do serviço de segurança pública advinda dessa modalidade de policiamento é tarefa de fundamental importância para a Polícia Militar e para a Segurança Pública, conseqüentemente. Dessa análise dirá se há efetiva prestação do serviço de segurança pública no policiamento montado ordinário, possibilitando sugestões nesse campo de atuação militar, seja em relação ao atual modelo de policiamento, seja em relação a forma de suporte dada pelo Estado a esse seguimento militar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 BREVE HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO DA CAVALARIA.

A Arma de Cavalaria, ao longo dos anos passou por várias modificações, porém, sem nunca perder de vista a ideia de combater em vantagem de posição. Para tanto, utilizaram-se no passado, plataformas empurradas por outros soldados, em seguida essas plataformas deram espaços a carros de guerras puxados por asnos selvagens e depois por cavalos domesticados. Utilizaram-se ainda elefantes e camelos (BRASIL. E.B., 1999).

A história da cavalaria constitui-se de uma série de adaptações às mutáveis condições de guerra, o que importa dizer que a tradição na Cavalaria é a constante evolução doutrinária. O Cavalarião, atendo a essas mutações busca manter-se atualizado, aprimorando suas táticas de combate e sua doutrina de emprego, como bem registra o C 2.1 - Manual de Campanha – Emprego de Cavalaria do Exército Brasileiro:

- a.** Desde as suas origens a Cavalaria tem passado por inúmeras modificações, adaptando-se aos avanços tecnológicos da humanidade e às modificações da Arte da Guerra. Esta influência da tecnologia sobre a Arma pode ser avaliada pela gama de meios de combate utilizado desde a antiguidade: Plataformas, carros de guerra, elefantes, cavalos, carros blindados, carros de combates e, em alguns exércitos, helicópteros. Estes meios condicionaram a sua doutrina de emprego e as suas possibilidades operacionais e limitações.
- b.** Em determinados períodos da história, o combate adquiriu características especiais, influenciado por novas descobertas ou sofisticções tecnológicas, que deram aos exércitos vantagens táticas ou estratégicas, modificando as formas de

combater. Os cavalarianos, atentos a estas modificações, conduziram a Arma ao longo dos séculos, evoluindo e aprimorando suas táticas de combate e sua doutrina de emprego, adaptando seu equipamento e meios de transporte às evoluções que surgiram. Aqueles que não souberam acompanhar a evolução da Arte da Guerra, não acreditaram nas mudanças que ocorriam nos campos de batalha ou se apegaram demasiadamente às tradições e a seus paradigmas, foram inexoravelmente destruídos ou viram suas unidades serem extintas ou absorvidas por outras Armas, por serem consideradas inúteis e antiquadas ante o aparecimento de novos meios e formas de combate. A Cavalaria é a “**Arma de Tradição**” e a tradição na Cavalaria significa a “**constante evolução doutrinária**” (BRASIL. E.B., 1999, p. 1-2)

Nesse contexto de evolução, a Arma de Cavalaria manteve, dentre outras, a atuação em missões de policiamento montado por meio de patrulhamento hipomóveis. Na Cavalaria do Estado de Goiás – Regimento de Polícia Montada do Estado de Goiás, essa atividade de policiamento montado sempre esteve presente, caminhando lado a lado com a atividade de Choque, tendo o policiamento montado ganhado ênfase no ano de 1996, quando a Cavalaria passou a dedicar-se exclusivamente ao policiamento montado (GOIÁS, Cavalaria. 2019).

2.2 EVOLUÇÃO DA CAVALARIA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Encontra-se no periódico *O Anhanguera* (SOUZA, 1999), síntese do histórico da Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás. Onde retrata a trajetória dessa Unidade Equestre até o ano de 1999. Em sucinta abordagem o periódico cuida de registrar a trajetória da Cavalaria desde o seu nascedouro no ano de 1893, ocasião em que o então Governador de Goiás Ten. Cel. Ex. Braz Abrantes, por meio da Lei n. 49 de 19 de agosto de 1893, cria o primeiro Piquete de Cavalaria ao qual incumbiu, também, os Serviços de Ordenanças e Diligências Perigosas.

A Lei 624 de 31 de julho de 1918 cuidou da criação do Pelotão de Cavalaria, o que foi efetivamente criado em 1919 com a aquisição, pelo Estado de Goiás, de montaria, fardamento, equipamentos e armamento para todo o efetivo. Em 1926, com aumento de efetivo, contando com um oficial, trinta e nove praças montadas e setenta cavalos, a cavalaria recebe a denominação de Piquete de Capturas, com sede na fazenda Águas Claras na cidade de Araçu/GO (SOUZA, 1999).

Em sua página no *facebook* o CME – Comando de Missões Especiais (GOIÁS, 2016), comando ao qual está subordinado o Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao discorrer sobre o histórico da cavalaria registra que em 1956, já na cidade de Goiânia, o pelotão, antes denominado de Piquete de Capturas, passa a condição de Regimento de Cavalaria, denominado de Regimento de Cavalaria Cel. Demerval de Moraes Brito, tendo como sede o local que atualmente funciona o Hipódromo da Lagoinha.

Em 17 de janeiro de 1980, a Lei 8.776 (GOIÁS, 1980), faz inserir como Unidade da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Esquadrão de Polícia Montada, inserindo a alínea “t” no artigo 33 da Lei 8.125/76 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências), unidade esta que, segundo Jaime Carlos Flores e Silva (SILVA, 1994) foi instalada no Parque Agropecuário de Nova Vila.

Posteriormente, o Decreto 2.593, de 15 de maio de 1986, altera a estrutura do Pelotão de Cavalaria para Regimento de Polícia Montada – RPMont (GOIÁS, 1986), o qual passou a ser sediado em uma área da OSEGO – Organização de Saúde do Estado de Goiás, sito no Setor Nova Vila, onde permanece até os dias de hoje com a denominação de Regimento de Polícia Montada Ary Ribeiro Valadão Filho, denominação dada em homenagem ao filho do então Governador do Estado de Goiás, Ary Ribeiro Valadão, o qual falecerá em um acidente aéreo.

Nesta nova fase a Cavalaria, já na modalidade de Regimento, conta com modernas instalações idealizadas pelo então Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, o Coronel do Exército Brasileiro Anibal de Carvalho Coutinho, juntamente com o Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás Eber Martini. Dotado de 170 (cento e setenta) baias, distribuídas em 03 (três) pavilhões, 08 (oito) baias de enfermaria, 01 (uma) ferradoria, 01 (um) pavilhão de veterinária, 01 (uma) pista de trabalhos e saltos e estrutura administrativa, a Cavalaria experimenta sua mais avançada estrutura desde sua criação (SILVA, 1994).

O *Anhaguera* (SOUZA, 1999), registra que o RPMont, desde sua criação dedica-se ao policiamento montado, e a partir de janeiro de 1996, tornou-se unidade exclusivamente voltada ao policiamento hipomóvel, desenvolvendo suas atividades de policiamento montado em diversas localidades, conjuntamente com as atividades de Choque nas arenas esportivas e em eventos de grandes aglomerações de pessoas, sejam eventos sociais, como manifestações e festejos, seja em eventos religiosos na capital e nas cidades do interior do Estado. Acrescenta que à época o Regimento contava com 10 oficiais, 161 praças e 131 solípedes distribuídos em dois esquadrões, 1º e 2º EPM.

Atualmente o Regimento de Polícia Montada de Goiás, com sede na Av. Ver. José Monteiro, 1727-1813 - Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, 74650-300, ladeado pelo CRER – Centro Estadual de Reabilitação Dr. Henrique Santillo, o qual desenvolve o seu programa de equoterapia nas dependências e em parceria, material e humana, com o Regimento, conta com efetivo de 07 (sete) oficiais, 94 (noventa e quatro) praças e 103 solípedes, conforme se extrai da Articulação da Unidade (GOIÁS, Carneiro, 2019). Além da estrutura matéria mencionada por Jaime Carlos Flores e Silva, conta ainda com 04 (quatro)

caminhões, 01 (um) trator, 04 (quatro) viaturas e 01 (um) reboque, conforme consta em Relação Carga da Unidade (GOIÁS, Carneiro, 2019).

2.3 CARACTERÍSTICAS DO POLICIAMENTO MONTADO

O policiamento montado tem como principais características a Mobilidade e a Capacidade de Choque. A mobilidade “*resulta da aptidão de seus elementos montados para os movimentos rápidos e flexíveis, em qualquer terreno, com vistas ao aproveitamento máximo dos efeitos da surpresa aliados aos efeitos psicológicos causados pela presença dos solípedes*” enquanto a Capacidade de Choque “*é oriunda da aptidão de seus elementos para o emprego montado em ações de Choque visando à dispersão rápida de amotinados e a varredura e ocupação de uma área*” (RIO DE JANEIRO. 1988, p 2-3).

Diego Remor Moreira Francisco (2007, p. 79), discorrendo sobre o tema, acrescenta à mobilidade os benefícios da utilização do cavalo nos deslocamentos durante o policiamento onde se exige grande mobilidade, reduzindo os desgastes físicos e proporcionando alterações no ritmo de deslocamento com a utilização das diferentes andaduras do equino.

A grande mobilidade com a utilização do animal permite ao policial um deslocamento, sem que isso acarrete desgaste físico intenso ao policial. Pode ser verificado pela versatilidade de andaduras, sendo que ao passo o cavaleiro, percorre uma distância em uma velocidade de 6 Km por hora, imprimindo uma boa velocidade para o policiamento preventivo. Caso necessário, esta mobilidade pode ser aumentada, utilizando-se a andadura trote, que pode alcançar a velocidade de 12 Km por hora e, excepcionalmente, o galope, caso o terreno e as características o permitam chegando a uma velocidade de 21 Km por hora. (FRANCISCO. 2007, p. 2-3)

Combinando essas características, o policiamento montado pode alcançar um maior raio de atuação com deslocamento a cavalo ou por meio de transporte motorizado, adquire ainda maior flexibilidade nas manobras, com rápidas mudanças de direção e formação o que possibilita maior capacidade de combate, e ainda no policiamento preventivo tem a propriedade de ver e ser visto a distância, aproveitando-se dos efeitos psicológicos tanto no policiamento preventivo e ostensivo quanto no policiamento de choque.

Com essas características singulares, as frentes de serviços em que pode ser empregado o policiamento montado são várias, desde o patrulhamento ostensivo a manutenção da ordem pública com a preservação de áreas sensíveis e instalações vitais.

São, pois, propriedades decorrentes da combinação das características básicas da cavalaria e também ao policiamento montado: o grande raio de ação; a rapidez e flexibilidade de manobras; capacidade de combate; capacidade de ver e ser visto a distância; aproveitamento dos efeitos psicológicos (RIO DE JANEIRO. 1988).

Acrescenta-se a estas propriedades, o que Diego Remor Moreira Francisco (2007, p. 81-82) denominou de “características do policiamento montado”, a ostensividade, que fundamentalmente, encontra-se inserida como elemento causador do efeito psicológico e insere-se, também, na capacidade de ver e ser visto do cavaleiro, e comandamento e a capacidade de atuação em terrenos inacessíveis a outros processos bem como a multiplicidade de formas de emprego, estando está última inserida no conceito de mobilidade e a primeira, comandamento, na capacidade de ver e ser visto, vez que o plano elevado que se encontra o cavaleiro possibilitará maiores condições de determinar àqueles em plano inferior.

2.4 PROPRIEDADES DO POLICIAMENTO MONTADO

O Grande Raio de Ação é uma das propriedades da atuação do policiamento montado, vez que permite a equipe, dada as suas características, agir em área com raio mais amplo do que a área alcançada pelo policiamento convencional, valendo-se da potência física do cavalo e da sua resistência a longos períodos de serviços (FRANCISCO, 2007).

O Manual de Policiamento Montado do Rio de Janeiro, acerca dessa característica anota:

O grande raio de ação permite executar missões em qualquer local que seja indicado, deslocando-se a cavalo ou em transportes motorizados especiais, dispondo de condições de emprego em apoio e / ou apoiada por outra OPM (RIO DE JANEIRO. 1988, p. 2).

A rapidez e a flexibilidade são características intrínsecas ao cavalo, as doutrinas, artigos científicos e manuais que tratam sobre o policiamento montado ordinário e de choque, ora combinam rapidez com flexibilidade, ora combinam rapidez com a mobilidade, a exemplo do Manual Técnico-Profissional nº 3.04.09/2013-CG - Regula a Prática Policial Militar Especial de Policiamento Montado na Polícia Militar de Minas Gerais, que alia mobilidade a flexibilidade, inserindo a rapidez ao contexto de mobilidade (2013, p. 54-65), já o Manual de Policiamento Montado da Polícia Militar do Rio de Janeiro – M-9, trata rapidez e flexibilidade conjuntamente em seu artigo 4º, § 2º.

Há ainda, autores que tratam essas características de forma isolada, como veremos adiante. Importa, entretanto, que a rapidez que caracteriza a atividade de cavalaria, seja no policiamento montado ordinário, seja no policiamento montado de choque, é aquela que advém da ação do cavalo sob o comando do cavaleiro. Posto que, é o mover-se rapidamente de um local a outro, de uma velocidade a outra, de acordo com as necessidades da ocorrência que dá ao conjunto homem/cavalo maior agilidade no cenário de atuação, fator que exprime rapidez.

A flexibilidade, por sua vez, reside exatamente na capacidade que tem a tropa hipo de passar de uma para outra maneira de atuação, ou seja, nada impede que uma tropa montada atue em um centro urbano e imediatamente em seguida atue em um evento ou em outra área da cidade ou arena esportiva.

Essa característica é tratada de forma isolada por Diego Remor Moreira Francisco, senão vejamos:

A flexibilidade é a capacidade que possui uma tropa hipo de passar, de imediato, de uma a outra maneira de atuar, sem perder suas características básicas, podendo, ainda, agir com sucesso, tanto em favelas e meio rural, como nos grandes centros urbanos, por não depender de vias de acesso padrão para se deslocar, além disso, pode se dirigir a qualquer ponto, não ficando retido em congestionamentos ou no meio de grandes multidões. Atuando tanto no policiamento preventivo quanto no repressivo, com a vantagem de necessitar a troca de equipamentos para melhorar sua eficiência.

A sua flexibilidade também se destaca na atuação de relações públicas, tendo em vista ser incomum um animal transitar em grandes centros, o policial em cima de seu cavalo chama a atenção da população em geral. Esta atração faz com que crianças e idosos se aproximem, tirem fotos afaguem o animal e contactuam com o policial de forma amistosa. A integração da polícia com a comunidade em projetos sociais como o Cavaleiro Mirim, a Equioterapia e a Copa Hípica, seguem reforçando este envolvimento entre o policial e a comunidade. (FRANCISCO. 2007, p. 80-81)

A Capacidade de Combate, enquanto propriedade do policiamento montado foi tratada pelo revogado C 2-1 Manual de Campanha – Emprego de Cavalaria do Exército Brasileiro, como uma das propriedades gerais que decorrem das características básicas da cavalaria, e a conceitua:

Capacidade de combate - é proporcionada pela potência de fogo e proteção blindada, possibilitando o cumprimento das diferentes missões da Arma, a despeito das reações do inimigo, bem como, seu emprego em ações rápidas e decisivas no decurso da batalha. (BRASIL. Exército Brasileiro, 1999 p. 2).

Já o EB70-MC-10.222 Manual de Campanha: A Cavalaria nas Operações, (2018, p. 15), tratou o tema da seguinte forma:

2.1.3.3 Capacidade de Combate - é garantida pela combinação da mobilidade, potência de fogo e proteção blindada, possibilitando o emprego dos elementos de combate de Cavalaria em ações rápidas e decisivas no decurso das operações. (BRASIL. Exército Brasileiro, 2018 p. 15).

Percebe-se que as alterações trazidas ao novo Manual de Campanha não altera o teor dessa característica quando adaptada ao policiamento montado, restando hígidos os elementos que compõe essa característica na realidade do policiamento montado ordinário, qual seja, a combinação da força e emprego de ações rápidas durante a atuação.

A Capacidade de Ver e Ser visto é uma das propriedades do policiamento montado mais aplicada ao policiamento ostensivo. O militar montado aumenta significativamente o seu raio e alcance de visão, mantendo assim, maior amplitude de observação. De igual forma, também será percebido pela população a uma maior distância.

Trata-se de propriedade fundamentalmente necessária em policiamentos preventivos/ostensivos, a qual promove sensação de presença do militar mesmo a longa distância. A ostensividade torna o militar mais visível aos olhos da população, vez que sua posição elevada o faz perceptível em qualquer local.

O combatente montado e ostentando uniforme torna-se altamente perceptível em qualquer local que se encontre, além de sua posição elevada projetada pela altura que se encontra a cavalo. Quanto mais visível for o militar montado em relação à população tanto menor será a probabilidade de acontecerem os ilícitos penais e, conseqüentemente, maior a sensação de segurança. (EBER, 2009. p. 16)

Os Efeitos Psicológicos decorrentes da presença do cavalo no policiamento montado advêm do seu porte físico, e representa propriedade que provoca no cidadão temor de ser atropelado pelo animal ou mesmo o sentimento de inferioridade de força diante do cavalo. Esse efeito é de fundamental importância no policiamento preventivo dada a ostensividade do cavalo (EBER, 2009. p. 17).

4 METODOLOGIA

A análise do histórico da Arma de Cavalaria e modelos de policiamento montado existente em outros estados da federação permitiu aferir que esse modelo de policiamento tem resistido ao tempo e as nuances promovidas nas relações delitivas, respondendo parte da problemática estabelecida na proposta.

Para concluir que a atuação da Cavalaria atende o princípio da legalidade, foram analisadas também as normatizações que regulamentam e estruturam o serviço de policiamento montado em âmbito de normatização federal, consolidadas nos Manuais de Campanha do Exército Brasileiro, e ainda em âmbito estadual foram analisados os seguintes manuais: 1 – M-9. Manual de Polícia Montada. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; 2 – Manual Técnico-Profissional nº 3.04.09/2013-CG - Regula a Prática Policial Militar Especial de Policiamento Montado na Polícia Militar de Minas Gerais; 03 – Manual de Policiamento – Operações de Choque Montado do Distrito Federal; 4 – Manual Básico de Policiamento Montado do Rio Grande do Sul; 5 – Manual de Policiamento Montado do Rio Grande do Sul.

A investigação referente a normatização desse modelo de policiamento em âmbito de Estado de Goiás e suas particularidades, foram aferidas utilizando-se trabalho de campo em forma de entrevista semiestruturada com o comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás.

Para o completo êxito da pesquisa, ainda foram feitas as análises dos dados referentes a atuação da Cavalaria no policiamento montado ordinário nos anos de 2018 e 2019, visando estabelecer, quantitativamente, os resultados dessa atuação.

Esta etapa foi feita por meio de coleta de dados da produtividade da Cavalaria disponível no Regimento de Polícia Montada de Goiás – RPMont e no Comando de Missões Especiais – CME.

Visando estabelecer um paralelo entre as ocorrências realizadas pelas unidades do CME, foram analisadas, através das planilhas de produtividade das unidades desse comando que tem sede em Goiânia: – Batalhão de Operações Especiais – BOPE; – Grupo de Radiopatrulha Aérea – Graer; Batalhão de Polícia Militar de Choque; Batalhão de Eventos – BEPE, as quais são confeccionadas periodicamente e disponível ao público interno.

Referia coleta de dados foi realizada, tendo em vista o caráter interna *corporis* da documentação que veicula esses dados, por meio de Requerimentos formais direcionados ao comando do Regimento de Polícia Montada e Comando de Missões Especiais.

A análise da produtividade das unidades que compõem o CME permitiu mensurar o esforço do policiamento montado em paralelo a outros modelos de policiamento especializado, o que autoriza deduzir, por meio de comparações quantitativas, a efetiva prestação de segurança pública entregue por esse modelo de policiamento.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa realizada acerca da origem e evolução da Arma de Cavalaria e, também, do Regimento de Cavalaria de Goiás demonstra que a trajetória da cavalaria de Goiás acompanhou a evolução dos meios de combate a criminalidade. Isso pode ser observado quando o Regimento de Polícia Montada de Goiás, dedicou-se com exclusividade ao policiamento montado (SOUZA. 1999).

Os Manuais de Campanha e Emprego da Cavalaria, elaborado pelo Exército Brasileiro, e os demais manuais analisados na pesquisa demonstram que a atuação da Cavalaria no Estado de Goiás está alicerçada em normatização suficientemente hábil a autorizar o emprego do policiamento montado no serviço de segurança pública. Tal afirmação

pode ser comprovada pela a Lei 8.776 (GOIÁS, 1980), que fez inserir como Unidade da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Esquadrão de Polícia Montada.

Tendo em vista a ausência de doutrina formal do policiamento montado ordinário realizado pela Cavalaria de Goiás, foi realizada entrevista com o comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás, o qual, doravante, identificaremos como “entrevistado”, onde foram abordadas questões referente a atuação e estrutura do policiamento montado, seu emprego, execução e escopo. O entrevistado ainda respondeu acerca das particularidades das ocorrências comumente atendidas pelo policiamento montado, bem como as dificuldades no enfrentamento da criminalidade.

Foi perguntado ao Entrevistado sobre a forma de atuação do policiamento montado pelo Regimento. Tendo respondido:

Não há no Regimento de Polícia Montada do Estado de Goiás, até o momento, uma doutrina própria sobre o policiamento montado ou policiamento de choque montado, sendo a organização do policiamento promovida por meio dos Manuais de Campanha do Exército Brasileiro em conjunto com os manuais de policiamento montado do Distrito Federal e São Paulo, dentre outros, naquilo que seja pertinente aplicar á nossa tropa, bem como os conhecimentos adquiridos pelos comandantes e pela tropa ao longo dos anos aliada a outras doutrinas de policiamento ostensivo e, hodiernamente ao POP – Procedimento Operacional Padrão.

Tal entendimento confirma a ausência de doutrina própria da Cavalaria, estabelecendo a utilização de uma doutrina híbrida derivada de manuais estrangeiros. A confirmação do uso de doutrina híbrida ainda pode ser verificada pela observância de princípios previstos no manual de policiamento montado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, inerentes e próprios do policiamento montado, a saber: Princípio do Governo do Cavalo, este consistente na habilidade do cavaleiro governar o cavalo de acordo com a necessidade, determinando as posições e atitudes; Princípios Gerais de Evolução, que divide-se em três: I – exercício de ordem unida; II – exercício de ordem dispersa e III – maneabilidade (PMERJ. 1988).

Quanto a estrutura organizacional do Policiamento montado ordinário da Cavalaria de Goiás, explicou o entrevistado que: “este possui estrutura organizacional semelhante àquelas adotadas por outras unidades especializadas, com adequação do cavalo às equipes montadas, compondo-se de Cavalaria Comando; viaturas de apoio ao policiamento montado; equipes de policiamento montado; apoio a consulta de antecedentes criminais”. Com isso, verifica-se que, em relação a sua estrutura, o cavalo é o único diferencial entre o policiamento montado e o policiamento ordinário comum em viaturas ou a pé.

Esclarece o entrevistado que “cada equipe “hipo” é composta, em regra, por um trio de cavalarianos, podendo ser, excepcionalmente, composta por um quarteto, tendo

sempre uma viatura de apoio composta por quatro policiais militares”. A duração do turno de trabalho é de 08 (oito) horas, não podendo exceder essa carga horária sem oportunizar o descanso e manejo dos animais (PMGO. 2017, p. 393-394).

Em relação ao emprego do policiamento montado o Entrevistado afirma que: “as equipes montadas são empregadas preferencialmente em locais de grande concentração de pessoas (transeuntes), oportunizando a máxima utilização das características e propriedades desse policiamento”.

Tais particularidades confirmam, de fato, a similitude do policiamento montado com o policiamento ordinário comum, reforçando esse resultado tem-se a aplicação ao policiamento montado dos princípios básicos da abordagem previstos no POP – Procedimento Operacional Padrão, procedimento 203.04 (PMGO. 2017), quais sejam: segurança, surpresa, rapidez, ação enérgica e unidade de comando.

Quanto a missão do policiamento montado no cenário de segurança pública o entrevistado registra que “enquanto atividade secundária da Cavalaria, o policiamento preventivo/ostensivo é o fim almejado no policiamento montado, não olvidando que o desempenho do policiamento repressivo também pode ocorrer, mormente, quando decorre de efeito colateral do serviço preventivo/ostensivo”. Pontua ainda o entrevistado que: “no cumprimento da missão que lhe é peculiar, o policiamento montado atua preventivamente e proativamente, atendendo ocorrências das mais diversas naturezas”.

Enfatiza o Entrevistado que: “nos últimos meses houve relevante destaque do policiamento montado nas ocorrências relacionadas a evasão carcerária com a recaptura de inúmeros foragidos da justiça”. Tal resultado permite perquirir sobre a estrutura desse policiamento para o enfrentamento dessa modalidade de ocorrência, tendo em vista que a prisão de determinados foragidos da justiça nem sempre significa uma ocorrência onde simplesmente se faz a checagem de documentos nos sistemas de segurança pública.

Nesse sentido o Entrevistado afirma que: “na cavalaria, a recaptura de foragidos da justiça ocorre, geralmente, em decorrência de abordagem ocasional, onde o militar vale-se exclusivamente de seu tirocínio para selecionar, entre uma universalidade de cidadãos, aquele indivíduo que, em atitude de suspeição, mostra-se como alvo em potencial, fato que ao longo dos anos fez dos miliares que atuam no policiamento montado, especialista nessa análise”.

Enfatiza, também, o Entrevistado que: “as características do policiamento montado permite eficaz enfrentamento do micro tráfico de entorpecentes, seja realizando prisões de pequenos traficantes ou de usuários que estejam portando com sigilo o produto do

tráfico, ou ainda inibindo a prática desse ilícito nas áreas onde está sendo realizado o policiamento”.

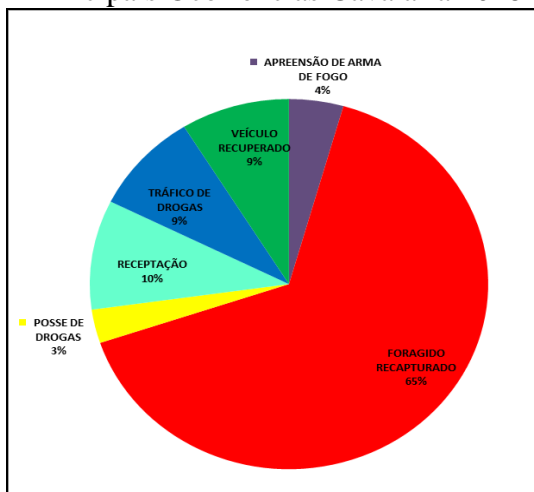
O resultado da atuação do policiamento montado frente a evasão carcerária e o micro tráfico de entorpecentes justifica a estratégia de distribuição das equipes montadas em áreas de grandes aglomerações de pessoas (transeuntes), tendo em vista que tais delitos são comumente praticados em tais locais.

De acordo com as informações contidas nas planilhas de produtividade fornecidas pelo Regimento de Polícia Montada de Goiás (em apêndice), em 2018 foram registradas 9.150 abordagens, sendo: 8.930 a pessoas, 108 a carros e 112 a motocicletas.

Foi registrada ainda uma diversidade de ocorrências que totalizou 171 procedimentos criminais, a saber: Adulteração de Sinais de Veículo (02); Ameaça (02); Apreensão de Veículos (02); Apreensão de Arma de Fogo (06); Averiguação (10); Crime Contra a Dignidade Sexual (01); Desacato (02); Desaparecido Reencontrado (02); Direção Perigosa (01); Foragido Recapturado (89); Furto (03); Lesão Corporal (01); Moeda Falsa (01); Posse de Drogas (04); Receptação (13); Resistência (02); Roubo (05); Tráfico de Drogas (12); Veículo em Chamas (01); Veículo Recuperado (12).

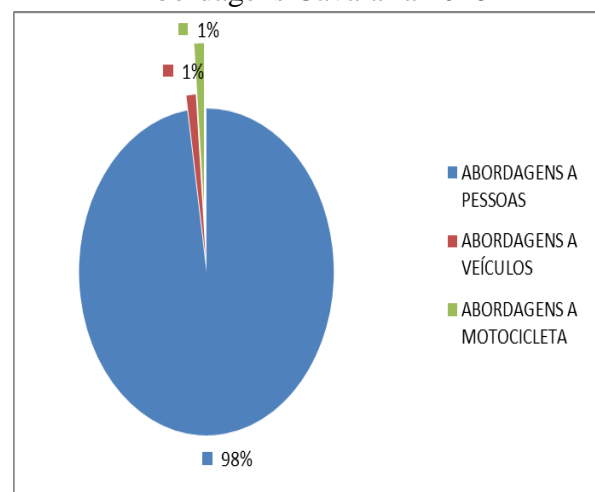
O Entrevistado acrescenta que: “dada a natureza do policiamento realizado pela Cavalaria, que é eminentemente montado, e tendo o policiamento motorizado na condição de apoio a este policiamento especializado, as ocorrências da Unidade que não são decorrentes diretamente da atuação do policiamento montado, decorre do seu emprego, haja vista o caráter acessório do policiamento motorizado”.

Principais Ocorrências Cavalaria 2018



FONTE: Cavalaria PM/GO

Abordagens Cavalaria 2018



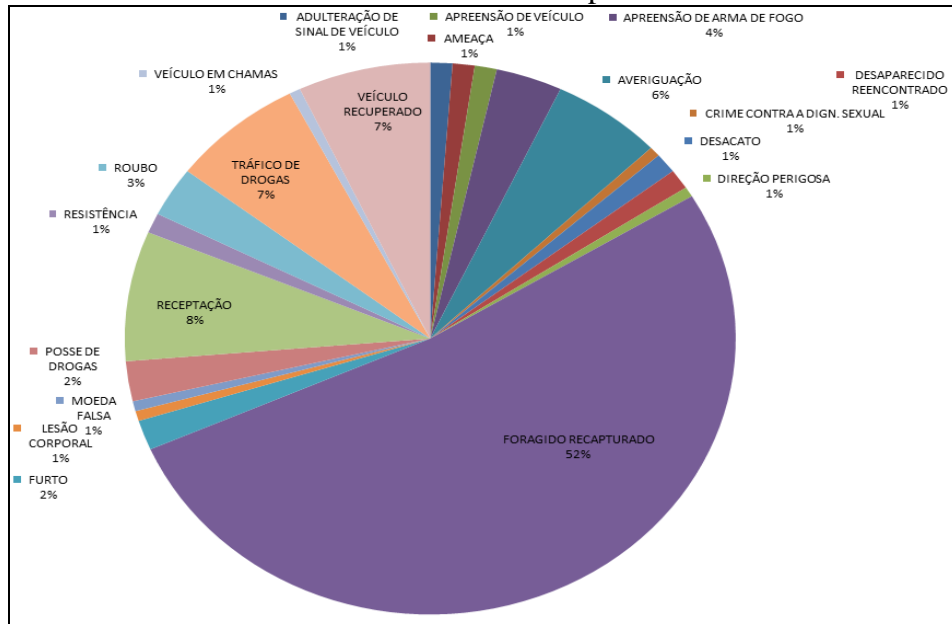
FONTE: Cavalaria PM/GO

Em termos proporcionais verifica-se nos gráficos acima que as ocorrências referente a evasão carcerária, tráfico de drogas e receptação foram preponderantes no ano de

2018, o que comprova a eficácia da aplicabilidade do policiamento montado junto às áreas de grande fluxo de pessoas (transeuntes).

Pode-se verificar também que as abordagens concentram-se, em sua maioria, em pessoas, sendo responsável por 98% das abordagens realizadas. Essa preponderância se dá em virtude do *modus operandi* de realização do policiamento montado, o que não impede a abordagem a veículos, sejam carros ou motocicletas.

Diversidade de Ocorrências Realizadas pela Cavalaria em 2018

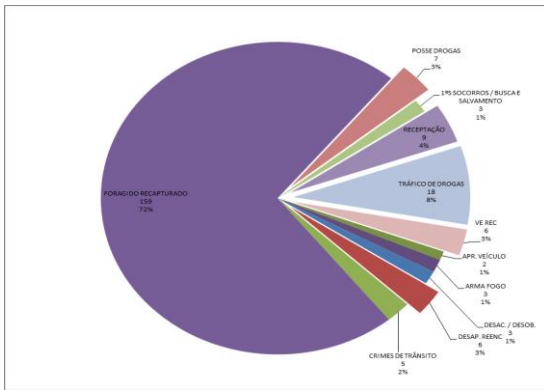


FONTE: Cavalaria PM/GO

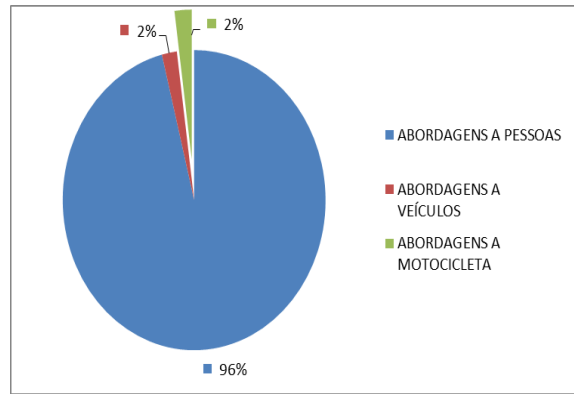
Verifica-se também no gráfico acima que decorre da atuação da Cavalaria, por meio do policiamento montado, uma gama de ocorrências de diversas naturezas, destacando a prisão de foragidos da justiça e a receptação e tráfico de drogas.

Para o ano de 2019, tem-se 9.339 abordagens, sendo: 8.970 a pessoas, 172 a carros e 197 a motocicletas.

Foram registradas ainda, para esse período, uma diversidade de ocorrências que totalizaram 232 procedimentos criminais, a saber: Adulteração de Sinais de Veículo (01); Ameaça (01); Apreensão de Veículos (02); Apreensão de Arma de Fogo (03); Corrupção de Menores (01); Crime Contra a Dignidade Sexual (01); Desacato (03); Desaparecido Reencontrado (06); Crime de Trânsito (05); Foragido Recapturado (159); Furto (01); Lesão Corporal (02); Moeda Falsa (01); Posse de Drogas (07); Primeiros Socorros / Busca e Salvamento (03); Receptação (09); Resistência (01); Roubo (02); Tráfico de Drogas (18); Veículo Recuperado (06).



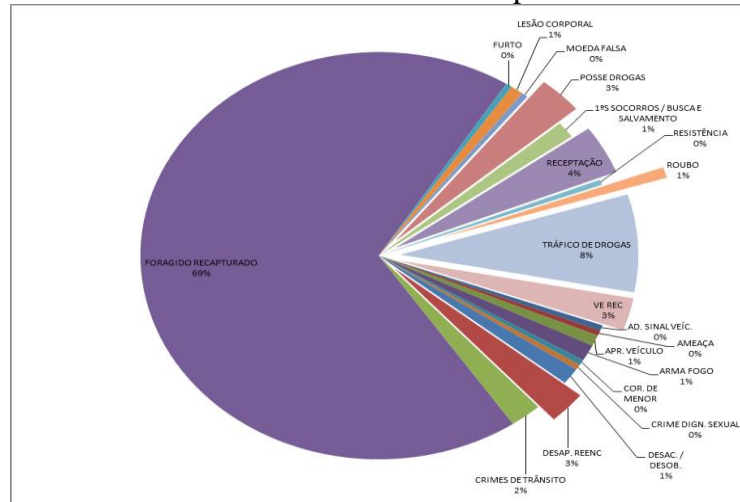
FONTE: Cavalaria PM/GO



FONTE: Cavalaria PM/GO

Em termos proporcionais verifica-se nos gráficos acima que as ocorrências referente a evasão carcerária, tráfico de drogas e receptação foram preponderantes também no ano de 2019, o que comprova a eficácia da aplicabilidade do policiamento montado junto às áreas de grande fluxo de pessoas (transeuntes).

Diversidade de Ocorrências Realizadas pela Cavalaria 2019

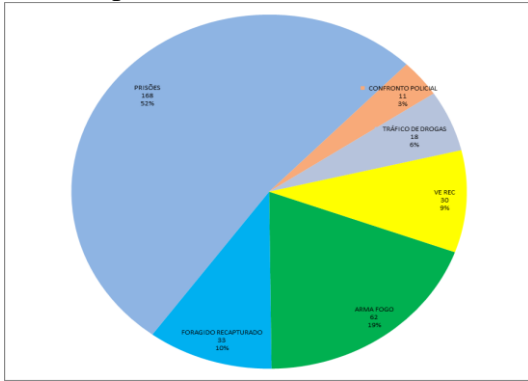


FONTE: Cavalaria PM/GO

O gráfico acima comprova a continuidade da diversidade de natureza das ocorrências realizadas pelo policiamento montado da Cavalaria, bem como a preponderância da prisão de foragidos recapturados, tráfico de drogas e receptação. Tal resultado é absolutamente coerente com a pesquisa em relação a área de atuação do policiamento montado e com as características e propriedades dessa modalidade de policiamento.

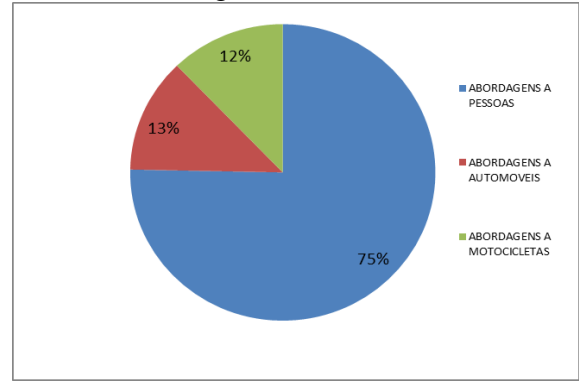
Com base em dados fornecidos pelo CME – Comando de Missões Especiais, apurou-se que o Graer - Grupo de Rádio Patrulha Aérea, em 2019 realizou 1.525 abordagens a pessoas, 253 abordagens a automóveis e 247 abordagens a motocicletas, realizou ainda 168 prisões, 33 foragidos recapturados, 30 veículos apreendidos e 30 recuperados, 62 armas apreendidas e 11 confrontos policial, sendo essas as principais ocorrências.

Principais Ocorrências CRAer 2019



Fonte: CME – PM/GO

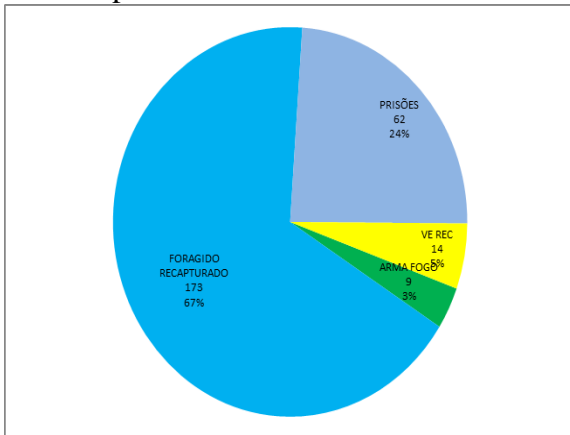
Abordagens GRAer 2019



Fonte: CME – PM/GO

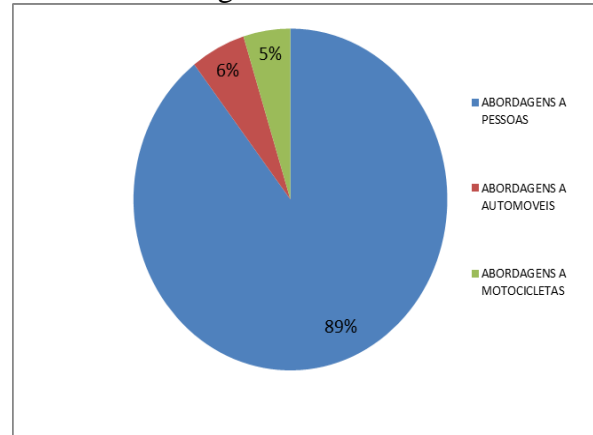
O BEPE – Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos, por sua vez, realizou em 2019 6.657 abordagens a pessoas, 948 abordagens a carros e 827 abordagens a motocicletas, e ainda efetuou 62 prisões, apreendeu 62 armas de fogo e 34 munições, recuperou 14 veículos e fez a prisão de 173 foragidos da justiça (fonte: CME – PM/GO).

Principais Ocorrências do BEPE 2019



Fonte: CME – PM/GO

Abordagens BEPE 2019

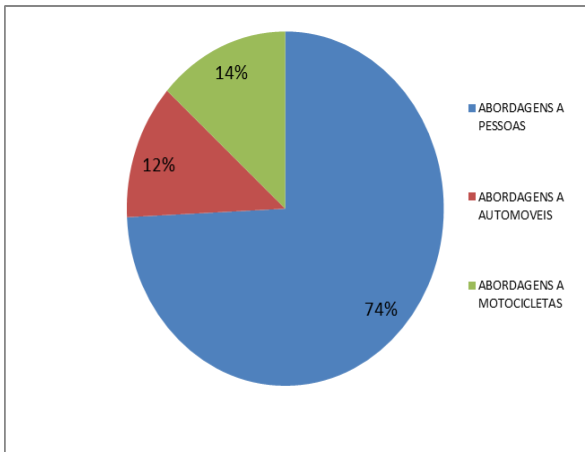


Fonte: CME – PM/GO

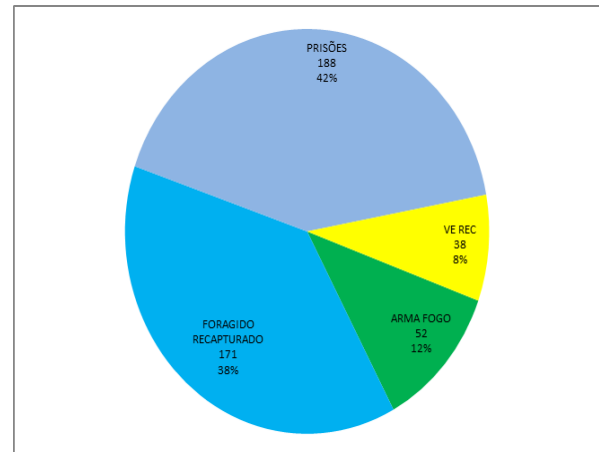
O Batalhão de Choque nesse mesmo período de 2019 realizou 9.339 abordagens a pessoa, 1.556 abordagens a carros e 1686 abordagens a motocicletas, além de efetuar 188 prisões, apreender 52 armas de fogo e 103 munições e recapturar 171 foragidos da justiça (fonte: CME – PM/GO).

Principais Ocorrências BCHOQUE 2019

Abordagens BCHOQUE 2019



Fonte: CME – PM/GO



Fonte: CME – PM/GO

O BOPE – Batalhão de Operações Especiais apresenta em 2019 o seguinte quadro: 28 caráter geral; 57 foragidos; 46 armas de fogo; 13 desarticulação de organização criminosa; apreensão de grande quantidade de drogas; 100 detenções; 15 ações contra bombas; 06 ocorrências com reféns; 03 roubos a carga e 21 resistências (fonte: CME – PM/GO).

Comparando a atuação da Cavalaria no ano de 2019, com a atuação das demais unidades do CME – Comando de Missões Especiais, considerando as particularidades e o caráter secundário do policiamento montado dentre as missões da Cavalaria, constata-se que há razoável proporcionalidade em relação a produção entre essas unidades. Vejamos, por exemplo, que em relação a prisão de foragidos, a Cavalaria efetuou 159 prisões, enquanto o GRAer efetuou 168, o BEPE 173, o BCHOQUE 171 e o BOPE 57. Essa proporcionalidade também é verificada em relação as abordagens, tendo a Cavalaria realizado 9.339 abordagens, enquanto que o BCHOQUE realizou 12581 abordagens e o BEPE 7.438 abordagens.

Constata-se ainda nos números acima que a Cavalaria, por meio do policiamento montado, é a unidade que apresenta maior diversidade em natureza de ocorrências, o que externa a flexibilidade dessa modalidade de policiamento nos dias atuais.

Desse comparativo extrai-se que o policiamento montado, dada suas características, particularidades e atuação junto a sociedade, apresenta satisfatória produtividade no combate a criminalidade, irradiando efeitos positivos. Basta, para tanto, ver que o combate a evasão carcerária e ao tráfico de entorpecentes encontram-se na mira de atuação do policiamento montado, sendo que a prisão de foragidos da justiça sem dúvida alguma representa importante atuação da Polícia Militar, vez que inibe a atuação delinquente e garante o cumprimento da lei penal. De igual forma é o combate ao micro tráfico, câncer que assola a sociedade, promovendo a degradação do cidadão enquanto Ser Humano, além de

saquear os cofres públicos onerando as políticas de saúde e segurança pública, destruindo famílias e avolumando o contingente de moradores de rua.

6 CONCLUSÃO

A Cavalaria, ao longo dos tempos, mostrou-se como arma de combate de maior versatilidade e impacto entre todas. As características de mobilidade e capacidade de choque destacaram essa arma nas diversas atuações, e dessas características decorreram outras particularidades aplicáveis ao policiamento montado, como o grande raio de ação; a rapidez e flexibilidade de manobras; capacidade de combate; capacidade de ver e ser visto a distância; aproveitamento dos efeitos psicológicos (RIO DE JANEIRO. 1988).

Em Goiás a evolução da Cavalaria se fez paulatinamente, desde sua criação em 1893, até os dias atuais, mostrando-se como foça policial necessária na estrutura operacional da Polícia Militar no desempenho de atividades tipicamente de choque montado e de policiamento ostensivo preventivo, assegurando lugar exclusivo na legislação que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás, Lei 8.125/76 (SILVA, 1994).

O policiamento montado ordinário mostra-se como modalidade de policiamento que concorre em pé de igualdade com outras modalidades especializadas da Polícia Militar de Goiás no combate a criminalidade.

Os resultados da presente pesquisa atestam que a Cavalaria, por meio do policiamento montado ordinário, tem altíssima produtividade no combate a crimes como a evasão carcerária, receptação e tráfico ilícito de entorpecentes, além de atuar, com absoluta relevância, em várias outras modalidades de delitos que comumente ocorrem em centros urbanos, os quais são potencializados pelo considerável efetivo populacional, em sua maioria formada por transeuntes, cito: a posse de drogas; furtos; estelionato; recuperação de veículos; apreensão de armas de fogo; lesão corporal e roubo, dentre outros.

Tais registros nos leva a concluir que esse modelo de policiamento é altamente produtivo, mormente quando se considera que trata-se de atuação secundária da Cavalaria, uma vez que sua atuação primária é a atividade de choque.

Com esse resultado podemos concluir que o policiamento montado ordinário, tal qual ocorre hoje na Cavalaria de Goiás, presta efetivo e relevante serviço de segurança pública a sociedade goiana, sendo tais serviços comprovados pelas diversas prisões e atuações preventivas desempenhadas por esse policiamento nas diversas frentes de serviços

que é utilizado, onde se tem, na prática, a utilização de todas as características desse modelo de policiamento.

Frise-se que, para alcançar esse resultado, além das características próprias do policiamento montado, que por si só deixa o militar em posição de vantagem em relação ao delinquente, a considerar a área de atuação em que se utiliza o policiamento montado, tem-se também o preparo específico do cavaleiro, que ao longo dos anos, devido as repetidas ocorrências, acaba especializando-se na repressão a determinadas modalidades de delitos, como bem acentuou em entrevista o Comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás.

Conclui-se também que a Cavalaria de Goiás padece com a falta de uma doutrina a centralizar e uniformizar as ações do policiamento montado, bem como as atuações nas operações de choque, vez que não há qualquer escrito doutrinário específico da Cavalaria de Goiás.

Nesse sentido, a par dos investimentos necessários em pessoal e material, imperioso se faz a mais rápida construção de uma doutrina específica e voltada a atuação da Cavalaria do Estado de Goiás, esse investimento científico certamente dará alicerces mais seguros àqueles que atuam no policiamento montado, pois com a padronização do que é possível padronizar tem-se considerável diminuição do rol de incertezas e interrogações decorrentes das atuações, possibilitando ainda uma gama maior de adaptações nas diversas ocorrências atendidas pelo policiamento montado, a exemplo do que ocorre com o POP – Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Exército Brasileiro. **Manual de campanha: emprego da cavalaria.** 1999. Disponível em: http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/330/8/C-2-1_revogado.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASI, Exército Brasileiro. **Manual de campanha: emprego da cavalaria.** 2018. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/2646/1/A%20Cavalaria%20nas%20Opera%c3%a7%c3%b5es%20-%20EB70%20-%20MC%2010.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

GOIÁS. RPMONT, Chefe Primeira Seção. Secretária Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Articulação da Unidade.** Goiânia: Regimento de Polícia Montada de Goiás, 2109. 3 p.

GOIÁS. RPMONT, Chefe Primeira Seção. Secretária Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Relação Carga da Unidade.** Goiânia: Regimento de Polícia Montada de Goiás, 2019. 20 p.

CARNEIRO, Alyson Ferreira Sobrinho. **Alyson Ferreira Sobrinho Carneiro**. depoimento [dez. 2019]. Entrevistador: Luiz Carlos de Oliveira Cardoso: Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, 2019. 55 min. Entrevista concedida à Décima Quinta Turma do CHOA – Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares da Polícia Militar do Estado de Goiás.

EBER, Guilherme Santana. **O Emprego do Esquadrão de Choque Hipomóvel nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília: Regimento de Cavalaria de Guarda, 2009. 103 p. Disponível em: file:///E:/DOWNLOAD/Poligrafo_de_Choque_Hipomovel.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

FRANCISCO, Diego Remor Moreira. **Aplicabilidade do Policiamento Montado Frente às Novas Atuações Policiais e Criminais**. Florianópolis: Universidade do Vale do Itajaí. Centro de Ensino de Biguaçu, 2007.

GOIÁS. Comando de Missões Especiais. 2016. **Conheçam o Regimento de Cavalaria**. Disponível em: <https://www.facebook.com/cme.pmgo/posts/1660364417322280/>. Acesso em: 25 nov. 2019.

GOIÁS. Decreto n. 2.593, 15 de maio de 1986. GOIÁS, 02 jun. 1986. **Altera a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências**. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=10396. Acesso em: 25 nov. 2016.

GOIÁS. Lei nº 8776, de 17 de janeiro de 1980. GOIÁS, 24 jan. 1980. **Reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares (QOA) e de Oficiais Especialistas (QOE) da Polícia Militar do Estado e dá outras providências**. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=7880. Acesso em: 25 nov. 2019.

GOIÁS. <http://cavalariapmgo.blogspot.com/p/historia.html>. Acesso em: out. 2019.

RIO DE JANEIRO. Polícia Militar do. **MANUAL DE POLÍCIA MONTADA – M9**. 1988. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/wp-content/uploads/2016/01/Manual-M9.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL Nº 3.04.09/2013-CG: Regula a Prática Policial Militar Especial de Policiamento Montado na Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: PMMG – Comando-Geral, 2013.

GOIÁS. Cavalaria PMGO. **HISTÓRIA DA CAVALARIA**. Disponível em: <http://cavalariapmgo.blogspot.com/p/historia.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

GOIÁS. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão. 3ª Edição Revista e Ampliada**. Goiânia, PMGO, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. **Manual básico de policiamento montado** – 1º Ten. Luiz Dulinski Porto. Porto Alegre: Brigada Militar – Polost, 1995.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. EMBM-PM3. **Manual de Policiamento Montado**. Porto Alegre: BMRS – 2016.

SILVA, Jaime Carlos Flores e; RPMONT, Ajudância P/1. **HISTÓRICO E ATIVIDADES DO REG. DE POL. MONTADA.** Goiás: Regimento de Polícia Montada de Goiás, 1994. 04 p.

APENDICE

SEMI-ESTRUTURA DA ENTREVISTA

Fazem-se necessários os questionamentos abaixo, tendo em vista a ausência de doutrina específica para o policiamento montado realizado pela Cavalaria de Goiás, o qual alberga o núcleo do presente trabalho. O objetivo da entrevista é buscar respostas à algumas particularidades próprias do policiamento em questão, visando subsidiar os trabalhos em torno da pesquisa acerca da efetividade do policiamento enquanto vertente de segurança pública. O entrevistado foi o Comandante do Regimento de Polícia Montada de Goiás, o qual respondeu as questões:

1 - Sabe-se que a Cavalaria de Goiás não possui uma doutrina própria disciplinando o policiamento montado e as atividades de choque. Nesse contexto, de ausência de doutrina, como é administrada a atuação do policiamento montado pelo Regimento?

2 - Como é estruturado hoje o Policiamento Montado Ordinário na Cavalaria de Goiás?

3 – Como são compostas as equipes montadas?

4 – O policiamento montado pode ser empregado em mais de uma área? Como por exemplo, em Goiânia e em outra cidade?

5 – Em relação a forma de execução do policiamento, ou seja, o *modus operandi* do policiamento, certo que é diferente do policiamento comum em patrulhas a pé, até por conta da presença do cavalo. E, compulsando o Manual de Emprego da Cavalaria (EB70-MC-10.222), percebe-se que não há regulamentação acerca dos princípios da abordagem, conforme ocorre no POP – Procedimento Operacional Padrão da PM/GO, em relação a abordagem a pessoas ou a veículos. Nesse caso, como é alicerçada a atuação das equipes de cavalariáos no policiamento montado? Mais especificamente nas situações de abordagens e patrulhamento?

6 – O que é levado em consideração para formação das equipes no policiamento montado?

7 – Em relação especificamente a atuação do policiamento montado na captura de foragidos da justiça, existe alguma particularidade que justifique o êxito dessa atuação?

08 – Além da recaptura de foragidos o policiamento montado tem considerável facilidade em outras modalidades de atuações, como combate ao micro tráfico de entorpecentes e recuperação de veículos, isso ocorre em decorrência das características básicas do policiamento montado, ou tem alguma outra variável que justifique essa performance?

09 – As ocorrências registradas no Relatório de Produtividade da Unidade de Cavalaria são todas decorrentes do policiamento montado?

10 – Diante da atuação da cavalaria com o policiamento montado ordinário, é possível dizer que essa modalidade de policiamento atende ao comando constitucional de promover segurança pública?